



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “Dedetização e Desratização do Centro de Saúde”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZAÇÃO "SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO COM GARANTIA DE 6 MESES.	M²	542,97	R\$ 2,00	R\$ 1.085,94	8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

1.2. Classificação do objeto:

Dedetização e desratização.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de serviços de controle de pragas.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.085,94 (Mil e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A contratação de serviços especializados em dedetização e desratização se faz necessária em ambientes de atendimento à população, especialmente na área da saúde, que devem estar livres de pragas urbanas como baratas, formigas, roedores, aranhas e outros vetores que possam comprometer a salubridade do ambiente e colocar em risco a saúde de pacientes, profissionais e demais usuários. Além disso, a presença desses agentes pode acarretar a contaminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

de insumos, medicamentos, equipamentos e alimentos, além de gerar danos estruturais ao patrimônio público. A periodicidade desses serviços é uma exigência tanto de normas sanitárias quanto das boas práticas de gestão pública, estando em conformidade com os preceitos da Vigilância Sanitária, da ANVISA e demais órgãos reguladores. Portanto, a contratação é medida preventiva e corretiva essencial para garantir o controle de pragas, promover a saúde coletiva e assegurar a continuidade dos serviços prestados com qualidade à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
598	10 301 0011 2115 0000 - Emenda	Recursos Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Serviço deverá ser realizado no Centro de Saúde III “Maria Francisca Garcia Melges” localizado no endereço: Rua Dr. Luis Pereira Barreto Filho, nº 128 - Quatá-SP, CEP: 19780-037, após a emissão do empenho.

Responsável: Adelio Cezar Mathias Júnior

Horário de atendimento para execução do serviço: de segunda a sexta feira das 16h00m as 18h00m

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 6 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os serviços em perfeitas condições, sendo de 1ª (primeira) qualidade.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor em Vigilância e Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: vigilanciasanitaria@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 33669609

Quatá/SP, 17 de julho de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Diretor em Vigilância e Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR